

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL
PROHIS/POSGRAP/UFS 02/2022

Etapa 03 - Arguição do Projeto de Pesquisa

Candidato: Genival Fontes Andrade

Parecer: **Indeferido**

Justificativa:

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para ingresso ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Sergipe - PROHIS/UFS, regido pelo Edital PROHIS/POSGRAP/UFS 2022.02, ao analisar o recurso interposto ao resultado da Etapa 03 - Arguição do Projeto de Pesquisa pelo candidato Genival Fontes Andrade, considera que a argumentação do candidato é improcedente e não produz reavaliação das notas atribuídas pelas razões seguintes.

No primeiro item de avaliação da Etapa 01 - Arguição do Projeto de Pesquisa, “Relação da problemática de pesquisa do projeto com a linha pretendida pelo candidato”, a comissão examinadora avalia que o candidato, no decorrer da sua explanação, trouxe os elementos que identificam o objeto ou problemática de seu projeto, qual seja, “compreender os saberes e crenças do ato de partejar, tendo como pano de fundo duas personagens” da comunidade. Igualmente, instado pela banca, o candidato foi capaz de indicar como recorte espaço-temporal Paripiranga-BA, nas décadas de 1970 e 1980. Porém, o candidato não foi capaz de apresentar como o projeto se relaciona com a linha de pesquisa pretendida, “Cultura, memória e identidade”. Em nenhum momento, os referidos conceitos da linha de pesquisa foram confrontados com a proposta de trabalho, nem discutidos na arguição.

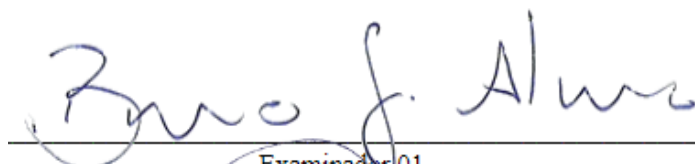
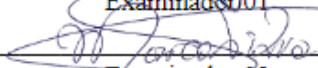
No segundo item de avaliação da Etapa 03, “Domínio dos conceitos empregados no projeto apresentado”, o candidato não foi capaz de apresentar e discutir nenhum dos conceitos relevantes para o desenvolvimento do projeto, nem os conceitos estruturantes da linha de pesquisa pretendida.

No terceiro item de avaliação da Etapa 03, “Viabilidade da pesquisa, com conclusão prevista para 2 anos”, o candidato foi capaz de demonstrar acesso aos materiais básicos para o desenvolvimento da proposta, ie., acesso aos depoentes para uma pesquisa de história oral. Porém, o candidato também mencionou o objetivo de aumentar o rol de fontes para a pesquisa agregando material como fotografias e documentos dos quais ainda não dispõe, nem indicou como obter. Ainda, parte do material que o candidato afirma possuir, cerca de 15 entrevistas, podem não servir integralmente para o projeto ou ter de ser requalificadas ou refeitas sob uma reorientação da proposta pelos referenciais teóricos adequados, o que ampliaria o tempo de desenvolvimento do projeto.

No quarto item de avaliação da Etapa 03, “Trajetória da pesquisa proposta e histórico na graduação”, a banca examinadora reconhece que o candidato apresenta ligação pessoal com o tema abordado em sua proposta de trabalho, bem como cultivou interesse acadêmico e esforço de investigação sobre o assunto que o levou a acumular material de entrevistas que podem servir ao desenvolvimento da proposta. No entanto, a mesma curiosidade sobre o tema não teve equivalente na aproximação das ferramentas teóricas necessárias para o enquadramento do objeto na linha de pesquisa da pós-graduação.

Dessa forma, a Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo mantém a avaliação inicial.

São Cristóvão, 05 de dezembro de 2022


Examinador 01

Examinador 02
CARLOS O. MALACHIAS
Examinador 03